



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900  
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mme.gov.br  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## TERMO ADITIVO

Processo nº 48340.001927/2022-56

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - MME, E A EMPRESA ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA-MME**, com sede na Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília - Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Sr. MÁRIO JOSÉ DAS NEVES**, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 1.279, publicada no D.O.U de 09/11/2022 - Seção 2 - Pág. 1, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.099.686/0001-82, (*denominação anterior: ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI/CNPJ nº 01.099.686/0001-82 - conforme proposta/anexo 0724864*) localizada em Brasília - DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. ANDRÉ LUÍS SILVA DE OLIVEIRA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **48340.001927/2022-56** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços** referenciado, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto:

- a) **Processar o ACRÉSCIMO** contratual, pela **inclusão dos serviços de mais 1 (um) Posto de Trabalho de Motorista Executivo I**, ao escopo atual do Contrato nº 02/2023 - de contratação de **serviços continuados de motoristas**, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, na categoria de motorista executivo, em grupo único, para atender as necessidades do Ministério de Minas e Energia (MME), em Brasília/DF, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2022 - MME/CGRL/UASG 320004 - correspondente ao percentual de 24,1420%, do valor atual do Termo inicial, conforme previsto na *Cláusula Décima Terceira*, com fundamento *no art. 65, inc. I, alínea 'b', e §1º, da Lei 8.666/93, e Anexo X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.*
- b) **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo proposto.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – NOVO VALOR/QUANTITATIVOS DO CONTRATO

2.1. Em decorrência do **acréscimo de um posto**, conforme referenciado, os quantitativos/valores iniciais do Contrato ficam ajustados, observando:

- a) o ciclo de vigência corrente da contratação, cujo cálculo foi projetado para o período à partir de 1º Junho/2023 a 03/04/2024, correspondente a 10 (dez) meses, permitida a alocação do novo posto a partir de 25/05/2023.
- b) o custo mensal atual da contratação que passará de **R\$28.827,50** (vinte e oito mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)/Mês, para **R\$35.787,05** (trinta e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e cinco centavos)/Mês.

#### QUANTITATIVO/PREÇOS ATUAIS - CT 02/2023 - Sei 0731816

Tipo de serviço	Valor por empregado	Qtde de empregados	Valor/Posto (R\$)	Qtde de postos	Valor Total do Serviço
-----------------	---------------------	--------------------	-------------------	----------------	------------------------

		(R\$)	por posto		(R\$)
	(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)
					(F) = (D x E)
I	<b>Motorista Executivo I - CBO 7823-05</b> <i>jornada de 44 hs semanais (06 às 22hs)</i>	R\$ 6.959,55	1	R\$ 6.959,55	2
II	<b>Motorista Executivo II - CBO 7823-05</b> <i>jornada de 44 hs semanais (16 às 01hs do dia seguinte)</i>	R\$7.454,20	1	R\$7.454,20	2
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>					<b>R\$28.827,50</b>
<b>*VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS</b>					<b>R\$345.930,00</b>

<b>1º T. ADITIVO - ACRÉSCIMO DE 24,1420% (1 POSTO DE MOTORISTA EXECUTIVO I)</b>					
	Tipo de serviço	Valor por empregado (R\$)	Qtde de empregados por posto	Valor/Posto (R\$)	Qtde de postos
	(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)
					(F) = (D x E)
I	<b>Motorista Executivo I - CBO 7823-05</b> <i>jornada de 44 hs semanais (06 às 22hs)</i>	R\$ 6.959,55	1	R\$ 6.959,55	3
II	<b>Motorista Executivo II - CBO 7823-05</b> <i>jornada de 44 hs semanais (16 às 01hs do dia seguinte)</i>	R\$7.454,20	1	R\$7.454,20	2
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>					<b>R\$35.787,05</b>
<b>*VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS</b>					<b>R\$429.444,60</b>

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos e da qualidade dos serviços efetivamente prestados.

2.4. As Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas a este Termo - Sei 0754525 - refletem o acréscimo contratual e passam a integrar o Contrato referenciado.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa para **acréscimo quantitativo ao Contrato**, no valor estimado de R\$ 69.595,50 (sessenta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), será custeado à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 25122003220000001, Ação 2000, PTRES 173417, Natureza de Despesa 339037, e, custeada pela Fonte de Recursos 1053000260. Nota de Empenho nº 2023NE18.

3.2. O referido valor foi projetado para prover cobertura dos 10 (dez) meses restantes do ciclo corrente da contratação, a contar de 1º de junho/2023 até 03 de abril/2024, permitida a alocação do novo posto a partir de 25/05/2023.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Em observância à Cláusula Sétima do Contrato original, a Contratada deverá **complementar a garantia** de execução - correspondente a 5% (cinco por cento) do **novo valor** total do Contrato - no prazo máximo de 10 dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da assinatura deste Termo Aditivo, conforme regras constantes do Termo de Referência/Anexo do Edital do Pregão Eletrônico referenciado.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. As partes signatárias deste Termo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, e demais disposições do Contrato referenciado, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Termo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Ministério de Minas e Energia/MME, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATANTE

(Assinatura Eletrônica)

MÁRIO JOSÉ DAS NEVES  
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração  
MME/SE/SPOA

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

(Assinatura Eletrônica)

**ANDRÉ LUÍS SILVA DE OLIVEIRA**  
Representante da empresa ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Silva de Oliveira, Usuário Externo**, em 24/05/2023, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Jose das Neves, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 24/05/2023, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0761755** e o código CRC **E747DA03**.